

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 745/2017

Autoriza abertura de crédito especial para atender despesas com construção de casas habitacionais neste município e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO– RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, deste município, autorizado abrir um crédito especial no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesas com a **construção de 18 (dezoito) casas habitacionais, contempladas no programa melhoria habitacional para o controle de doenças de chagas no município de Pedro Avelino/RN**, financiadas com recursos do convênio firmado com o Ministério da Saúde, junto ao Fundo Nacional de Saúde – FUNASA.

Unidade: 07.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 16 - Habitação
Sub função: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0005 - Saúde e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 0171 – Construção de Casas Habitacionais.
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 800.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face à abertura do presente crédito especial, os recursos previstos no at. 43 da Lei 4.320/64, que serão discriminados no Decreto de abertura do referido crédito, arriado nos recursos provenientes do Convênio No. 083/2015 do Governo Federal através da Funasa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino /RN, em 13 de novembro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:746CBE0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2017. Edição 1644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>